

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



ESTADO DE MINAS GERAIS

C.G.C. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo N.º 766 - Fones 1308 e 1309 - Fax 1134 - Cep. 38286-000

LEI Nº 089 DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre aquisição de máquina
"patrol", e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Limeira do Oeste/MG,
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado
à adquirir uma máquina patrol, para reparos de Ruas e Estradas Municipais.

Art.2º - O pagamento poderá ser à vista ou
parcelado de acordo com as disposições monetárias do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 16.88.531.1.028 (aquisição
de equipamentos e materiais permanentes).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de abril de 1994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL